



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 14	Rubrica

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA CONTÁBIL

Data: 17/04/2015

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 35 que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a Revisão Geral e o Aumento Real de Vencimentos, Proventos e Pensões dos servidores Municipais da Esfera do Poder Executivo e dá outras providências.**”

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, conceder a revisão geral e o Aumento Real de Vencimentos, Proventos e Pensões dos servidores do Poder Executivo. Sendo que a revisão concedida ocorre em 1º de abril por ser a data base para recompor a inflação que ficou fixada em 3,16%(três virgula dezesseis por cento), apurada pelo IGPM, atendendo ao art. 37, X da Constituição Federal e Legislação Municipal e aumento real de 1,84%(um virgula oitenta e quatro por cento).

Fundamentação:

As despesas decorrentes desta revisão geral e aumento real de vencimentos, proventos e pensões dos servidores do Poder Executivo estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais, fazendo parte das despesas com pessoal. Estando devidamente acompanhado do impacto orçamentário e financeiro, não ultrapassando os limites legais.

Opinião:

Assim, nada impede a tramitação da presente projeto de lei, fazendo parte das despesas com pessoal.


Neusa Mercalli
Assessora Contábil